

Lei Nº 67/75  
 Disposições Sobre Suplementação de Verbas  
 João Sebastião de Paula, Prefeito Municipal  
 de Florinda, Estado de São Paulo, no uso de  
 suas Atribuições, faz saber que a  
 Câmara Municipal Decretou:

Art. 1º. Ficam Suplementados na Contabilidade Municipal as Se.  
 Inscritos Verbas:

3.2.5.01.81. Previdência Social	300.00
3.2.5.03.81. PASEP - F.P.M.	100.00
3.2.3.30.89. Salário Família	100.00

Salário do Prefeito

3.1.1.10.02-01.02 - Subsídio	1.000.00
3.1.1.10.02-01.10 - Sanificação de Representação	9.300.00
3.1.3.06.02 - Publicação e Divulgações	2.000.00

Serviços Gerais da Prefeitura

3.1.1.10.02-02.09. Salários do Contratados	16.000.00
3.1.2.13.02. Artigos Domésticos	500.00
3.1.2.26.02 - Material para reparo e conservação de bens móveis	1.000.00

3.1.3.01.02. Postos e Telefones	500.00
3.1.3.04.02. Fretes e Carretos	300.00
3.1.3.16.02. Serviços Técnicos especializados	6.000.00
4.1.1.05.02. Construção de Edifícios Públicos	10.000.00
4.3.1.10.13. Amortização de Dívidas	10.000.00

Junta do Serviço Militar

3.1.1.10.02.02.09. Salário do Contratados	3.000.00
3.1.1.10.02.02.10. Diversos	400.00
3.1.2.01.02 - Impressos	500.00

Rodovias

3.1.1.10.09. Salário do Contratados	40.000.00
3.1.1.10.42.02.10. Diversos	5.000.00

2.27.42 - Elementos e Utensilios	1.000.00
2.99.42 - Materiais Diversos	500.00
5.03.81 - PASEP	2.000.00

REU

1.10.46 - 02.09 - Salario de Contratados	3.000.00
1.10.46 - 02.10 - Diversos	300.00
2.04.46 - Material de Limpeza e Higiene	200.00
5.03.81 - PASEP	500.00

OME

1046 - Salario de Contratados	15.000.00
10.46 - Diversos	2.000.00

LAN

1.10.61 - 02.09 - Salario de Contratados	15.000.00
10.61 - 02.09 - Diversos	1.000.00
02.71 - Material de Expediente	2.000.00
16.61 - Material Para reparo e Conservação de Bens Móveis	5.000.00
02.61 - Telefone e Telex	300.00

UNDA ESCOLAR

10.61.02.09 - Salario de Contratados	10.000.00
10.61.02.10 - Diversos	1.000.00
13.61 - ARTISA dormitório	1.000.00
10.61.02.09 - F.P.M. Salario de Contratado	10.000.00
02.81 - F.P.T.S.	500.00
5.03.81 - PASEP	700.00

INTA Dentario

10.72.02.09 - Salario de Contratados	2.000.00
10.02.10 - Diversos	300.00

BALANÇIA

10.72.02.09 - Salario de Contratados	6.000.00
10.72.02.10 - Diversos	1.000.00
2.05.72 - Combustíveis e Lubrificantes	20.000.00
3.22.77 - Serviços	17.000.00

3.2.5.03.81. P.A.S.E.P. ----- 500.00

Limpeza Pública

3.1.1.10.92.02.09- Salario de Contratados ----- 25.000.00

3.1.1.10.92.02.10- Diversos ----- 3.000.00

3.1.2.04.92- Materiais de Limpeza e Higiene ----- 500.00

3.2.5.01.81- Previdencia Social ----- 1.000.00

3.2.5.02.81- F.L.T.S- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço  
----- 500.00

3.2.5.03.81- PASEP ----- 500.00

Diminuições

3.1.3.03.93- Água, Gás e Energia Elétrica ----- 9.000.00

Jardim

3.1.1.10.95.02.09- Salario de Contratados ----- 6.000.00

3.1.1.10.95.02.10- Diversos ----- 1.000.00

Cemitério

3.1.1.10.97.02.09- Salario de Contratados ----- 2.000.00

3.1.1.10.97.02.10- Diversos ----- 200.00

TOTAL ----- 268.500.00

Art. 2º - De igual modo, fica Suplementado no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil euzentos) o Crédito Especial aberto pela Lei nº. 056/75 de 02 de Abril de 1.975.

Art. 3º - Para ocorrer com os Suplementos Constantes do Artigo Primeiro e Segundo, fica Parcialmente Cancelado a Verba, 4.1.02.91- Início do Obra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Professora Municipal de Floreana, 13 de Junho de 1.975

João Sebastião do Prado  
Prefeito Municipal  
FLOREANA - SP